



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco  
Núcleo de Relações do Trabalho

## ATA ADMINISTRATIVA

**PROCESSOS N° 13623.100474/2021-16 (SM000535/2021) e 13623.100531/2021-59 (SM000615/2021)**

**SOLICITANTES:** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SINDESV/PE) e SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE (SINDIVIG/PE)

**CONVIDADOS:** MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Aos 09 dias do mês de março de 2021, às 15h, por meio do Aplicativo Jitsi Meet, teve início a reunião de mediação com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: JOSÉ INÁCIO CASSIANO DE SOUZA (Presidente do SINDESV/PE), JOÃO RODRIGUES FLORENCIO (dirigente sindical do SINDESV/PE), LAECIO ANTÔNIO DE VASCONCELOS (Presidente do SINDIVIG-PE), ELIENAI MENDES DA SILVA (dirigente sindical do SINDIVIG-PE), GERCIANA MARTINS DE OLIVEIRA (representando MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA) e CHARLYTON MATOS DE OLIVEIRA (representando INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS). Trata-se de dois processos distintos, no entanto, reunidos para fins de reunião, por solicitação do SINDIVIG-PE. Esta é uma remarcação. Antes do início da reunião, o Sr. Douglas Santos, advogado da empresa Mandacaru Vigilância Ltda, enviou e-mail informando da impossibilidade de comparecimento e informando que um advogado, a gerente e a estagiária do jurídico estão afastados por covid-19 e que os demais empregados serão testados. Com a palavra, a Sra. Gerciana Martins informou que compareceu à reunião em respeito aos demais participantes e para informar que alguns membros do administrativo e do jurídico da empresa estão afastados com COVID-19. Com a palavra, o Sr. Cassiano Souza, representando SINDESV-PE, apresentou proposta de cessão de crédito pela empresa Mandacaru Vigilância Ltda, para que o INSS realize os pagamentos diretamente aos trabalhadores ou, caso não seja possível, os Sindicatos profissionais realizem os pagamentos as vigilantes, desde que o crédito seja depositado na conta corrente do Sindicato. Informa que as pendências são de salários, vale alimentação, FGTS, INSS e descumprimento do piso da categoria de 2019, 2020 e 2021. Manifestou preocupação com ordens de bloqueio judicial destinadas ao INSS. Com a palavra, o Sr. Charlyton Oliveira, representando INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, informou que a empresa Mandacaru Vigilância Ltda não está enviando as notas fiscais referentes aos serviços prestados para que possa ser feita a solicitação de orçamento. Afirmou que o não envio é imotivado. Confirmou que estão chegando ordens de bloqueio judiciais e que não é possível descumpri-las, existindo a possibilidade de não restarem recursos para pagamento dos vigilantes que estão trabalhando no INSS atualmente. Informou que a Gerência do INSS solicitará auxílio da Procuradoria para informar/esclarecer nos processos judiciais que os créditos existentes são para pagar a folha dos vigilantes. Os Sindicatos registraram as dificuldades pelas quais os vigilantes estão passando sem o recebimento de verbas alimentares. Os Presidentes dos Sindicatos profissionais informaram ao representante do INSS a existência de normativo no âmbito federal que autoriza o pagamento direto aos trabalhadores, sem necessidade de cessão de crédito pela empresa contratada, caso as obrigações trabalhistas não estejam sendo cumpridas. Solicitaram que o INSS peça aos juízes a liberação dos bloqueios para que possam ser pagos os salários dos vigilantes. Com a palavra, o Sr. Charlyton Oliveira, representando INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, informou que a empresa realizou pedidos de repactuação no tempo correto e a análise foi realizada, devendo ser pagas. Confirmou que os vigilantes não estão recebendo o piso salarial e informou que as faturas de 2021 serão pagas com valor repactuado. Após debates, Sindicatos e o INSS concordaram com a remarcação da reunião para data próxima. A Sra. Gerciana Martins informou que não possui poder de decisão em nome da empresa Mandacaru Vigilância Ltda. Diante do exposto, ficou

remarcada a reunião para o dia 11/03/2021, às 16h, por encaixe na pauta. Os Sindicatos solicitam que a empresa Mandacaru Vigilância emita as notas fiscais e avalie a possibilidade de realizar cessão de crédito para que o INSS pague diretamente aos vigilantes, de modo a tornar mais célere o procedimento. A presente Ata será enviada aos e-mails indicados para comunicação.

Recife, 09 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 09/03/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14150177** e o código CRC **CA6B57F2**.

Referência: Processo nº 13623.100474/2021-16.

SEI nº 14150177